


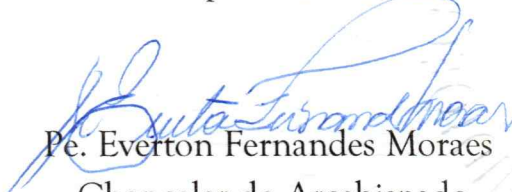


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO:
NOMEAÇÃO E PROVISÃO
DE CÔNEGO CATEDRÁTICO DO CABIDO
METROPOLITANO DE SÃO PAULO

“*In meam commemorationem*”! Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor! Considerando que o Colendo Cabido Metropolitano da Catedral Nossa Senhora da Assunção, de São Paulo, carece na nomeação de novos membros; tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo Código de Direito Canônico e pelo Estatuto do mesmo Colendo Cabido, por este Ato, nomeamos e instituímos como membro do Cabido Metropolitano da Catedral Nossa Senhora da Assunção, de São Paulo, na qualidade de Cônego Catedralício, o **REVMO. PADRE CÍCERO ALVES DE FRANÇA**, do clero desta Arquidiocese. Portanto, por este Ato o declaramos instituído na sua honra e no seu ofício, com todos os deveres, faculdades e direitos inerentes à sua condição, na forma do Direito Canônico e de acordo com os usos e costumes desta Arquidiocese. Revogadas quaisquer disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na tomada de posse do ofício. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 25 de janeiro de 2022, Festa da Conversão do Apóstolo São Paulo, Patrono da Arquidiocese de São Paulo.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 452/22.